



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE COLINAS

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 026-01/2025

Senhor Presidente  
Senhoras e Senhores Vereadores:

Ao manifestarmos respeitosos cumprimentos a Vossas Senhorias, servimo-nos do presente para submeter à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 026-01/2025 que trata da autorização para o Município firmar **Termo de Fomento** com a Associação Projeto Renascer.

A Associação Projeto Renascer é atualmente a única entidade que se situa neste Município e desenvolve atividades voltadas a prática esportiva do futebol de campo, com crianças e adolescentes, tendo esta finalidade em seu Estatuto, e assim, enquadra-se no *caput* do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, repassando o processo administrativo para apreciação desta Casa Legislativa.

A parceria em questão possui como escopo o regime de mútua cooperação e evidencia-se o interesse público ao passo que, através dela, é possível assegurar uma atividade física saudável às crianças e adolescentes deste Município bem como possibilitar a descoberta de talentos esportivos, através da participação em campeonatos e torneios regionais e estaduais, onde geralmente há a presença de olheiros.

Desta feita, ficamos na expectativa da aprovação da matéria, para procedermos com os demais trâmites legais pertinentes até a formalização do Termo de Fomento em questão.

**MARCELO SCHRÖER**  
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor  
**PAULO CÉSAR MIRANDA**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
COLINAS – RS

Câmara de Vereadores de Colinas  
PROTOCOLO

Processo nº: 1  
Data Entrada: 17/03/2025

Rubrica do Responsável  
Andréia S. Sulzbach  
Assessora Legislativa  
Câmara de Vereadores de Colinas



Comissão de Justiça e Redação  
Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Parecer \_\_\_\_\_

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

Presidente

Comissão de Economia,  
Finanças e Orçamento  
Parecer \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Presidente

**PROJETO DE LEI N° 026-01/2025**

*Autoriza o Poder Executivo a concretizar parceria voluntária com a Associação Projeto Renascer, e dá outras providências.*

**MARCELO SCHRÖER**, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº ..../xxx, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Colinas autorizado a concretizar Parceria Voluntária, através de **Termo de Fomento**, com a Organização da Sociedade Civil Associação Projeto Renascer, inscrita no CNPJ sob o nº 36.586.354/0001-07, até o valor limite de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), para o desenvolvimento da prática esportiva do futebol de campo, com crianças e adolescentes residentes em Colinas.

**Parágrafo único.** O valor constante no *caput* deste artigo é o máximo a ser aplicado até o término do ano de 2025 para o atendimento do plano de trabalho apresentado.

**Art. 2º.** A Organização da Sociedade Civil beneficiada está obrigada a prestar contas da aplicação do recurso repassado, tendo por base o previsto no Decreto Municipal nº 1.303-03/2019, que regulamentou no âmbito da Administração Pública Municipal o Regime Jurídico das Parcerias instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

**Parágrafo único.** A qualquer momento poderá haver a solicitação de prestação de contas parciais e/ou informações sobre a utilização dos recursos repassados, da realização das atividades ou do andamento dos projetos propostos.

**Art. 3º.** As demais disposições serão estabelecidas no Termo de Fomento a ser celebrado entre as partes, o qual será regido pelo constante na presente Lei, bem como na legislação correlata, em especial o constante na Lei nº 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 1.303-03/2019.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 17 de março de 2025.

Câmara de Vereadores de Colinas  
PROTOCOLO

Processo nº: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Data Entrada: 17/03/2025

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach

Assessora Legislativa

Câmara de Vereadores de Colinas

**MARCELO SCHRÖER**  
Prefeito Municipal

**1 - DADOS CADASTRAIS:**

NOME DA INSTITUIÇÃO: <b>Associação Projeto Renascer</b>		CNPJ: <b>36.586.354/0001-07</b>	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: <b>Associação Privada</b>		( x )Sem Fins Lucrativos ( )Cooperativa ( )Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Fernando Ferrari, s/n			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Colinas	U.F. RS	CEP: <b>95895-000</b>
E-MAIL:	TELEFONE: <b>(51)994428835</b>		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: Está sendo aberta	BANCO-----	AGÊNCIA-----	
NOME DO RESPONSÁVEL: <b>Rudinei Babetzke</b>		CPF: <b>016.291.970-09</b>	
PERÍODO DE MANDATO: 2023/2026	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1101340006 SJS/RS	CARGO: <b>PRESIDENTE</b>	
ENDEREÇO: Rua B, 150, Lot Por Do Sol, Centro, Colinas (RS)	CEP: <b>95895-000</b>		

**2 - PROPOSTA DE TRABALHO:**

NOME DO PROJETO: Escolinha de Futebol Renascer	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO a contar da assinatura do Termo de Fomento	TÉRMINO Período de 12 meses

**PÚBLICO ALVO:**

Crianças e adolescentes (nas faixas etárias de 07 a 12 anos)

**OBJETO DE PARCERIA:**

Desenvolvimento da escolinha de futebol de campo para as crianças e adolescentes residentes no Município de Colinas, por 8h semanais, com o intuito de oferecer uma atividade saudável bem como desenvolver as capacidades e habilidades motoras das crianças e adolescentes, resultando positivamente nas condições de saúde das crianças e dos adolescentes colinenses. Além disso, oportunizar o descobrimento de talentos esportivos na área do futebol de campo através da participação da esolinha em campeonatos regionais e estaduais.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:**

Fomentar o acesso à prática esportiva e de lazer para crianças e adolescentes, com caráter formativo e educacional, através do futebol de campo com vistas a garantir o direito constitucional previsto no artigo 217 da Constituição Federal de 1989, promovendo dessa forma a inclusão social, a saúde, a preservação de valores morais, a valorização das raízes e heranças culturais, a conscientização de princípios sócio educativos como cooperação, emancipação, participação, a aquisição de valores de direitos e deveres, a solidariedade, o aprimoramento de desenvolvimento psicomotor, e melhora do condicionamento físico. Além disso oportunizar a participação em torneios e campeonatos, aos quais muitas vezes há a presença de olheiros, possibilitando a descoberta de destaque/talentos esportivos no futebol de campo.

### **3 - OBJETIVOS:**

#### **3.1 – GERAIS:**

- Desenvolvimento das capacidades e habilidades motoras das crianças e adolescentes;
- Resultado positivo na auto estima e nas condições de saúde das crianças e adolescentes; Aumento no rendimento escolar;
- Proporcionar o melhor desenvolvimento na prática de atividades de campo para as crianças e adolescentes com um profissional habilitado

#### **3.2 – ESPECÍFICOS:**

- Promover a difusão do conhecimento, viabilizar o acesso à prática e cultura do esporte e do lazer;
- Oferecer práticas esportiva com qualidade, através de recursos qualificados;
- Proporcionar, com a prática esportiva e do lazer, melhor desenvolvimento da cidadania;
- Contribuir para a redução das situações de risco social, através da prática esportiva.
- Descobrir destaques/talentos esportivos no futebol de campo.

### **4 - METODOLOGIA:**

#### **4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS:**

As atividades físicas irão contemplar a modalidade esportiva de futebol de campo com periodicidade semanal e carga horária mínima de 8 horas semanais com profissional habilitado. Será fornecido uniforme, materiais esportivos como bolas, cones,etc, e transporte dentro e fora do município para participar de torneiros e campeonatos.

### **5 - METAS:**

#### **5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**

**META 01:** Desenvolver o projeto da escolinha de futebol de campo, através do desenvolvimento da atividade semanal de futebol de campo, por 8 horas por semanais, com o intuito de oferecer uma atividade saudável bem como desenvolver as capacidades e habilidades motoras das crianças e adolescentes, resultando positivamente nas condições de saúde das crianças e dos adolescentes colinenses.

**META 02:** Participar de campeonatos regionais e estaduais com a participação de olheiros, como forma de estimular a prática, visando trabalho em equipe, onde poderá haver destaques.

#### **5.2 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:**

Notas fiscais do professor habilitado; relatório de fotografias de treinos e dos jogos nas participações em torneiros e campeonatos. Relatório de desenvolvimento dos alunos na prática esportiva pelo profissional habilitado.

### **6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
META 01	ANUAL	Desenvolver atividade semanal de futebol de campo, 8 horas por	UNIDADE	QUANTIDADE:	INÍCIO:	TÉRMINO:

		semanais.	HORA	8 horas semanais	A contar da assinatura do Termo de Fomento	12 meses
META 02	ANUAL	Participar de campeonatos regionais e estaduais.	JOGO	Conforme calendário regional e estadual de torneios e campeonatos	A contar da assinatura do Termo de Fomento	12 meses

**7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)**

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROONENTE	0,00	0,00	0, 00
CONCEDENTE	19.200,00	1.600,00	19.200,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19.200,00</b>	<b>1.600,00</b>	<b>19.200,00</b>

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROONENTE	0,00	0,00	0,00
CONCEDENTE	19.200,00	1.600,00	19.200,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19.200,00</b>	<b>1.600,00</b>	<b>19.200,00</b>

\*O valor do parceiro será usado custear o profissional habilitado para o desenvolvimento do projeto.



**8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)****8.1 - CONCEDENTE**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00

**8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ( CONTRAPARTIDA )**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

**9- CONTRA PARTIDA:**

Oferecer as crianças e adolescentes de Colinas uma atividade semanal saudável através do futebol de campo, com profissional habilitado e materiais adequados. Outrossim, oportunizar as crianças e adolescentes a participação em campeonatos regionais e estaduais, estimulando a prática, em que possam haver olheiros a fim de encontrar destaques no futebol decampo.

**10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias após o término da vigência da parceria.

**11 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Colinas, 21 de fevereiro de 2025.

*Rudinei Babetzke*  
**RUDINEI BABETZKE**  
 Presidente

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

## **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Fornecedor: Ezequiel Bottega  
CNPJ/CPF:46.239.122/0001-36  
E-mail:ezequielbottega@yahoo.com.br  
Endereço: Linha Marechal Floriano, s/n, Interior.  
Cidade: Roca Sales Estado: RS  
Telefone: (51) 996448198

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para execução de escolinha esportiva do Projeto Renascer, na cidade de Colina/RS, com oferta de no mínimo 08 horas semanais, além de acompanhar o Projeto Renascer em Campeonatos, Copas e Torneios durante o período do contrato.	12 meses	R\$ 1600,00	R\$ 19.200,00

Carimbo CNPJ

46.239.122/0001-36

Data e Assinatura do Fornecedor

05/03/2025

Documento assinado digitalmente  
**EZEQUIEL BOTTEGA**  
Data: 07/03/2025 09:30:28-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

# CURRICULUM VITAE

**EZEQUIEL BOTTEGA**

## **1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

**1.1 - Nome :** Ezequiel Bottega

**1.2 - Endereço :** Linha Marechal Floriano, S/N  
Interior – Roca Sales – RS

**1.3 - Telefone :** ( 51 ) 996448198 ou ( 51 ) 3753 - 4633

**1.4- E-mail :** ezequielbottega@yahoo.com.br

**1.5 - Data de Nascimento:** 31/12/1983

**1.6 - Naturalidade:** Muçum – RS

**1.7 - Estado Civil :** Solteiro

**1.8 - Filiação :** Ervino Bottega e Lair Mezzomo Bottega



**1.9 - Carteira de Identidade:** 5075055995 SSP / RS

**1.10 - CPF:** 006.236.750-13

**1.11- Carteira de Trabalho :** 3198663 / 001-0 – RS

**1.12 – Registro Profissional :** 18411-G/RS

## **2. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

### **2.1 Ensino Superior Completo**

**2.1.1 -** Graduação em Educação Física – Docência em Educação Básica – Licenciatura – UNIVATES – Centro Universitário.

**2.1.2 –** Conclusão: 2006.

### **2.2 Pós-Graduação :**

**2.2.1 -** Entidade de Ensino: Centro Universitário Leonardo Da Vinci.

**2.2.2 -** Curso : Pós-Graduação *Lato Sensu* em Treinamento Desportivo.

**2.2.3 -** Conclusão : 2015.

## **3. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PESSOAL**

**3.1 -** Convenção Brasil – Obesidade – Fisiopatologia, Tratamento e Treinamento; Treinamento para Grupos Especiais – Hipertensão e Diabetes; Rio de Janeiro - RJ – 2017.

**3.2 -** Psicomotricidade e Educação Física Adaptada; Belém – PA, 2017.

**3.3 -** Ética na Educação Escolar, Curso a Distância, Indaial – SC, 2011.



- 3.4** - III – Seminário Internacional de Educação – O Educador como Sujeito de Educação, Encantado – 2007.
- 3.5** - V – Seminário Internacional de Educação – Aprendendo com as Diversidades, Santa Maria – 2009.
- 3.6** – Ciclo de Palestras para Educadores – Prof. Celso Antunes e Prof. Tânia Zagury, Lajeado – 2005.
- 3.7** – Capacitação para formação continuada de professores da Rede Municipal e Estadual, Lajeado – 2010.
- 3.8** – Capacitação para formação continuada de professores da Rede Municipal, Roca Sales – 2013.
- 3.9** – Capacitação para formação continuada de professores da Rede Municipal, Roca Sales – 2014.
- 3.10** – Capacitação para formação continuada de professores da Rede Municipal, Roca Sales – 2015.
- 3.11** – Psicomotricidade na Educação Física adaptada – 2017.
- 3.12** – 1º Fórum Estadual de Gestores Esportivos, Porto Alegre – 2019.
- 3.13** – Educação Física Escolar, 2022.
- 3.12** – Educação Física no contexto do Ensino Fundamental – 2022.

#### **4. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS**

**4.1 - Empresa :** Prefeitura Municipal de Roca Sales – Professor Área II – Educação Física, concursado desde 2007, exercendo a função atualmente.

**4.2 - Empresa :** Academia Korpus, Roca Sales, RS – Responsável Técnico e *Personal Trainer*, iniciou na função em 2008 até 2020 .

**4.3 - Empresa :** Prefeitura Municipal de Coronel Pilar – Professor de Escolinha de Futebol de campo, fut7, futsal e grupo da 3<sup>a</sup> idade e Grupo de Atividade Física Adaptada. 2011 a 2016.



**4.4 - Empresa :** Prefeitura Municipal de Roca Sales – Coordenador da Educação de Jovens e Adultos – EJA, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I, 2017 a 2024.

**4.5 - Empresa :** Prefeitura Municipal de Roca Sales – Professor de Escolinha de Futebol CTE – Roca Sales (futebol, fut7, futsal e vôlei), iniciou na função em 2007 até 2024.

**4.6 - Empresa :** Prefeitura Municipal de Imigrante – Professor do Centro Esportivo Imigrante/Escolinha FUT7 – Imigrante, 2022 a 2024.

**4.7 - Empresa :** Prefeitura Municipal de Colinas – Professor do Projeto Renascer – Escolinha de Futebol, Futsal e Fut7 – iniciou na função em 2023, exerce a função atualmente.

**4.8 - Empresa : Escolinha de Futsal ALAF/CTAF - Lajeado** – Treinador de Goleiros – iniciou na função em 2025, exerce a função atualmente.

## **5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**5.1** – Membro da Comissão Organizadora do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Roca Sales desde 2013;

**5.2** – Membro da Comissão Organizadora Organizador do Campeonato Municipal de Bochas de Roca Sales desde 2016;

**5.3** – Membro da Comissão Organizadora e pioneiro na organização da Taça da Amizade de Futebol Sub-15 de Roca Sales;

**5.4** – Membro da Comissão Organizadora do Campeonato Municipal Intercomunidades de Futsal de Roca Sales;

**5.5** – Membro da Comissão Organizadora do Campeonato Municipal de Futebol 7 de Roca Sales;

**5.6** – Membro da Comissão Organizadora do Campeonato Municipal Interfirmas de Futsal de Roca Sales;

- 5.7** – Membro da Comissão Organizadora das Olimpíadas Escolares do Município de Roca Sales;
- 5.8** – Membro da Comissão Organizadora do Campeonato Municipal de Futsal de Imigrante, desde 2022;
- 5.9** – Membro da Comissão Organizadora da Copa Estrela de Futebol de Base, desde 2022;
- 6.0** – Membro da Comissão Organizadora da Copa Lajeado de Futebol de Base, desde 2022;
- 6.1** – Membro da Comissão Organizadora da Copa Imigrante de Futebol de Base, desde 2022;
- 6.2** – Organizador do Campeonato Municipal de Futsal, Bocha e Futebol 7 de Coronel Pilar 2023;
- 6.3** – Professor/Formador do atleta Felipe Gedoz, atleta com passagens pelo Defensor – URU, Bruges – Bélgica, Goiás – Brasil, Atlético-PR – Brasil, Vitória – Brasil, Clube do Remo – Brasil, entre outros.
- 6.4** – Professor/Formador do atleta Paulo Eduardo Carvalho (PADÚ), atleta com passagens pelo Lajeadense – RS, Caxias – RS, Avenida – RS, Makedonija da Macedônia, E. C. São José – RS, Guabirá – Bolívia.
- 6.5** – Atual Professor do Projeto Renascer – Escolinha de Futebol, Futsal e Fut7, desenvolvedor das atividades com mais de 100 alunos atendidos de forma gratuita pelo Projeto.

Os treinos são realizados no sábado pela parte da manhã, realizados no Ginásio de Esportes e no campo do Rio Barbosa. As atividades incluem treinamentos específicos, tais como treinamento técnico para aperfeiçoamentos de gesto técnico, bem como treinamento tático, envolvendo esquemas táticos de jogo, posicionamentos em todas as funções do futebol, fut7 e futsal.

Além disso, é realizado o acompanhamento dos alunos nos mais diversos campeonatos que o projeto participa, possibilitando assim maior vivência e aprendizado para os participantes do projeto.